



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90077/2024

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23448.004724/2024-54)

Torna-se público que a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), por meio da Secretaria de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22.11.2024

Horário da Fase de Lances: 08:30 às 14:30 (Horário de Brasília)

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de laminários de Histologia e Patologia para desenvolvimento das competências práticas dos alunos nas disciplinas de Histologia e Patologia do curso de Medicina do Câmpus de Três Lagoas da UFMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Descrição: Lâmina Laboratório Material: Vidro , Aplicação: Preparada , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Adicional: Para Patologia. Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 50 peças com os seguintes preparos: 1.Abscesso Pulmonar; 2.Adenocarcinoma de intestino grosso; 3.Amiloiose – Rim; 4.Antracose; 5.Apendicite Aguda; 6.Pulmonar;Aterosclerose – HE; 7.Encefalite Rábica Shorr; 8.Bócio; 9.Calcificação Distrófica-Rim; 10.Calcificação metastática pulmão; 11.Carcinoma Basocelular; 12.Carcinoma Espinocelular – Pele; 13.Cicatrização 21 dias; 14.Cicatrização 24 horas; 15.Cirrose –Gomori; 16.Cirrose – HE; 17.Cisto congênito renal; 18.Congestão Hepática; 19.Congestão Pulmonar; 20.Deg Vacuolar Esteatose – Fígado; 21.Edema Pulmonar transudato; 22.Encefalite Viral; 23.Enterite; 24.Granuloma corpo estranho; 25.Hemangioma; 26.Hemangiossarcoma; 27.Hemorragia – HE; 28.Hemossiderose - fígado – HE; 29.Hemossiderose fígado pearls; 30.Hepatite Crônica; 31.Hiperplasia	446.931	Unidade	4	R\$ 1.974,50	R\$ 7.898,00

	<p>Prostática; 32.Infarto Agudo do Miocárdio – HE; 33.Infarto do Miocárdio Cicatrizado – HE; 34.Infarto renal; 35.Lipofuscina miocárdio; 36.Melanoma; 37.Necrose Caseosa - Linfonodo TB; 38.Necrose de Coagulação; 39.Necrose de Liquefação – Cérebro; 40.Nefrite Intersticial Crônica; 41.Osteomielite; 42.Pancreatite Aguda; 43.Papiloma; 44.Pneumonia intersticial; 45.Pneumonia micótica Grocott; 46.Silicose pulmonar; 47.Tripanossoma Cruzi em Fígado; 48.Trombo Arterial; 49.Tuberculose Pulmonar; 50.Úlcera gástrica</p>					
2	<p>Descrição: Lâmina Laboratório Material: Vidro , Aplicação: Preparada , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Adicional: Para Patologia.</p> <p>Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As laminulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 100 peças com os seguintes preparos: 1.Abscesso Hepático; 2.Acidente Vascular Cerebral; 3.Adenocarcinoma de Mama; 4.Adenocarcinoma de Tireoide; 5.Adenomade Mama; 6.Amiloidose – Fígado; 7.Antracose Pulmonar; 8.Apendicite Aguda; 9.Apendicite Crônica; 10.Apoptose – Linfonodo; 11.Aterosclerose – HE; 12.Atrofia Muscular;13.Atrofia Renal; 14.Calcificação Distrófica – Coração; 15.Calcificação Metastática –Pulmão; 16.Carcinoma Basocelular; 17.Carcinoma de Colo de Útero; 18.Carcinoma Ovário; 19.Carcinoma Renal; 20.Cicatrização 14dias; 21.Cicatrização 21 dias; 22.Cicatrização 24 horas; 23.Cicatrização 7 dias; 24.Cicatrização Hipertrófica; 25.Cisticercose; 26.Cistite; 27.Colecistite; 28.Condiloma; 29.Condrossarcoma; 30.Congestão Pulmonar; 31.Desmielinização – Cérebro; 32.Distrofia Muscular Cardíaca; 33.Distrofia Muscular Esquelética; 34.Diverticulite; 35.Doença de Crohn; 36.Encefalite Rábica – Shorr; 37.Encefalite Viral; 38.Endometriose; 39.Enfisema Pulmonar; 40.Esclerose Calcificante de Monckeberg; 41.Fibroadenoma de Mama; 42.Fibrose Hepática -HE; 43.Fibrose Pulmonar -HE; 44.Glioblastoma; 45.Gota Úrica;46.Granuloma de Tuberculose no Fígado; 47.Hanseníase; 48.Hemangioma; 49.Hematoma; 50.Hemorragia Pulmonar – HE; 51.Hemossiderose pulmonar – HE; 52.Hepatite Crônica; 53.Hepatite Crônica Granulomatosaesquistossomose; 54.Hepatite Viral; 55.Hiperplasia Folicular Linfática; 56.Hiperplasia Prostática; 57.Hipertrofia Cardíaca – Chagas; 58.Infarto Agudo do Miocárdio; 59.Infarto do Miocárdio Cicatrizado – HE; 60.Infarto Renal; 61.Leiomioma; 62.Leishmaniose Pele; 63.Melanoma – pele; 64.Metaplasia Cartilaginosa Mama; 65.Metaplasia Escamosa –Brônquio; 66.Metaplasia Óssea Aorta; 67.Metástase de Melanoma Pulmão; 68.Metástase de Tumor de Mama em Linfonodo; 69.Necrose Caseosa – LinfonodoTB; 70.Necrose de Coagulação; 71.Necrose de Liquefação – Cérebro; 72.Necrose Muscular; 73.Nefrite Aguda; 74.Nefrite Intersticial Crônica; 75.Nefrite Tromboembólica; 76.Nefrose Tubular – Rim;77.Osteomielite; 78.Pancreatite Aguda; 79.Pancreatite Crônica; 80.Paracoccidiomicose; 81.Pericardite; 82.Pielonefrite; 83.Pigmento Melânico – Pulmão; 84.Pleurite; 85.Pneumonia Fibrinosa HE; 86.Pneumonia Micótica Grocott; 87.Pólipo Endometrial; 88.Pólipo Intestinal; 89.Quelóide – HE; 90.Schwannoma; 91.Silicose Pulmonar; 92.Tecido de Granulação; 93.Tireoidite de Hashimoto; 94.Toxoplasmose – Cérebro; 95.Tripanossoma Cruzi – Coração; 96.Tripanossoma Cruzi –</p>	446.931	Unidade	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00

	Fígado; 97.Trombo Arterial; 98.Trombo em Organização; 99.Trombo Venoso Hemorroidário; 100.Tuberculose Pulmonar.					
3	<p>Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA</p> <p>Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 60 peças com os seguintes preparos: 1.Dentina e polpa – HE, 2.Dentina e polpa – Mallory, 3.Esôfago - Masson, 4.Esôfago – traquéia – HE, 5.Esôfago – traquéia – Masson, 6.Estômago – esôfago – HE, 7.Estômago – cardia – HE, 8.Estômago – fúndica – Gomori, 9.Estômago – fúndica – HE, 10.Estômago – intestino – HE, 11.Estômago – pilórica – HE, 12.Fígado – Feulgen, 13.Fígado glicogênio – PAS, 14.Intestino delgado íleo – HE, 15.Intestino delgado íleo – PAS + Van Gieson, 16.Intestino delgado duodeno – HE, 17.Intestino delgado duodeno – PAS, 18.Intestino delgado jejuno – HE, 19.Intestino grosso – Alcian + PAS, 20.Pâncreas – HE, 21.Transição reto/anal, 22.Canal deferente, 23.Espermatozóide – Shorr, 24.Glândula bulbo uretral – HE, 25.Pênis – HE, 26.Veia – HE, 27.ATM – HE, 28.ATM – Masson, 29.Disco intervertebral – Gomori, 30.Osso desgastado – sistema haversiano, 31.Esfregaço de sangue humano – Rosenfeld, 32.Cóclea – HE, 33.Córnea – HE, 34.Globo ocular – HE, 35.Orelha externa – Calleja, 36.Orelha externa – HE, 37.Orelha externa – Verhoeff (para fibras elásticas), 38.Pálpebra – HE, 39.Retina – HE, 40.Epiglote – HE, 41.Pulmão – células de Kupffer, 42.Bexiga – Masson, 43.Rim – Masson, 44.Rim – PAS, 45.Rim – Kupffer, 46.Ureter – HE, 47.Ureter – Masson, 48.Uretra – HE, 49.Uretra – Masson, 50.Uretra feminina – HE, 51.Colo do útero – HE, 52.Cordão umbilical – HE, 53.Glândula mamária – HE, 54.Glândula mamária em lactação – HE, 55.Glândula mamária em repouso – HE, 56.Ovário – corpo lúteo – HE, 57.Ovário – corpo lúteo – Masson, 58.Ovário impúbere – HE, 59.Ovário púbere – HE, 60.Placenta – HE.</p>	427.773	Unidade	2	R\$ 1.800,16	R\$ 3.600,32
4	<p>Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* CONJUNTO C/ ATÉ 50 PEÇAS, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA</p> <p>Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 50 peças com os seguintes preparos: 1.Adrenal - HE, 2.Arteria de grande calibre - HE, 3.Arteria de grande calibre – Verhoeff, 4.Baço – HE, 5.Bexiga – HE, 6.Calota craniana – HE, 7.Cérebro – HE, 8.Cerebelo – HE, 9.Cordão umbilical – HE, 10.Esôfago/traquéia – HE, 11.Esfregaço de sangue humano – Rosenfeld, 12.Estômago – fúndica – HE, 13.Estômago – pilórica – HE, 14.Fígado – HE, 15.Fígado glicogênio – PAS, 16.Glândula mamária – HE, 17.Glândula parótida – HE, 18.Glândula sublingual – HE, 19.Hipófise – HE, 20.Intestino delgado íleo – HE, 21..Intestino delgado jejuno – HE, 22.Intestino grosso – HE, 23.Joelho – ossificação endocondral – HE, 24.Língua – HE, 25.Linfonodo – HE, 26.Músculo cardíaco – HE, 27.Músculo estriado – HE, 28.Músculo estriado – hematoxilina férrica, 29.Medula –</p>	424.933	Unidade	2	R\$ 1.224,95	R\$ 2.449,90

HE, 30.Mesentério – Gomori, 31.Nervo – HE, 32.Orelha externa – HE, 33.Ossificação intramembranosa – HE, 34.Osso compacto descalcificado – HE, 35.Ovário púbere – HE, 36.Pâncreas – HE, 37.Pele fina – HE, 38.Pele grossa – HE, 39.Próstata – HE, 40.Pulmão – HE, 41.Rim – HE, 42.Tecido adiposo multi e unilocular – HE, 43.Tendão – HE, 44.Testículo – epidídimo – HE, 45.Timo – HE, 46.Tireóide – HE, 47.Tuba uterina – HE, 48.Ureter – HE, 49.Útero – HE, 50.Vesícula biliar - HE.					
---	--	--	--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.4. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.4.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.4.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.4.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados

2.5. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.6.5. *sociedades cooperativas*.

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.8.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2. *Serão desclassificadas as propostas sem a indicação da marca, ou com informações vagas e indefinidas, sobretudo com o uso de expressões como “similar”, “compatível” ou “Conforme TR”.*

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).^[A2]
- 3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. **FASE DE LANCES**

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *0,5 % (meio por cento)*.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. **JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. [\[A1\]](#)

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) *dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar o instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme o caso*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).[\[A2\]](#)*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;[\[A1\]](#)
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.5.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias úteis*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.10. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.12. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

- 8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.18. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.12.1. Anexo I - Termo de Referência (SEI 5237456)

HERCULES DA COSTA SANDIM

Pró-reitor de Administração e Infraestrutura

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Pró-Reitor(a)**, em 18/11/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **5251867** e o código CRC **1854E973**.

SECRETARIA DE COMPRAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3503

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Termo de Referência 316/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
316/2024	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS	EDEILTON APARECIDO BARBOSA	07/11/2024 17:15 (v 2.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23448.004724/2024-54

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de laminários de Histologia e Patologia para desenvolvimento das competências práticas dos alunos nas disciplinas de Histologia e Patologia do curso de Medicina do Câmpus de Três Lagoas da UFMS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Descrição: Lâmina Laboratório Material: Vidro , Aplicação: Preparada , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Adicional: Para Patologia.</p> <p>Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 50 peças com os seguintes preparos:</p> <p>1.Abscesso Pulmonar;</p> <p>2.Adenocarcinoma de intestino grosso;</p> <p>3.Amiloidose – Rim;</p> <p>4.Antracose;</p> <p>5.Apendicite Aguda</p>	446.931	Unidade	4	R\$ 1.974,50	R\$ 7.898,00

6.Pulmonar;Aterosclerose – HE;				
7.Encefalite Rábica Shorr;				
8.Bócio;				
9.Calcificação Distrófica-Rim;				
10.Calcificação metastática pulmão;				
11.Carcinoma Basocelular;				
12.Carcinoma Espinocelular – Pele;				
13.Cicatrização 21 dias;				
14.Cicatrização 24 horas;				
15.Cirrose –Gomori;				
16.Cirrose – HE;				
17.Cisto congênito renal;				
18.Congestão Hepática;				
19.Congestão Pulmonar;				
20.Deg Vacuolar Esteatose –Fígado;				
21.Edema Pulmonar transudato;				
22.Encefalite Viral;				
23.Enterite;				
24.Granuloma corpo estranho;				
25.Hemangioma;				
26.Hemangiossarcoma;				
27.Hemorragia – HE;				
28.Hemossiderose - fígado – HE;				
29.Hemossiderose fígado pearls;				
30.Hepatite Crônica;				
31.Hiperplasia Prostática;				
32.Infarto Agudo do Miocárdio – HE;				
33.Infarto do Miocárdio Cicatrizado – HE;				
34.Infarto renal;				
35.Lipofuscina miocárdio;				
36.Melanoma;				
37.Necrose Caseosa - Linfonodo TB;				
38.Necrose de Coagulação;				

	<p>39.Necrose de Liquefação – Cérebro;</p> <p>40.Nefrite Intersticial Crônica;</p> <p>41.Osteomielite;</p> <p>42.Pancreatite Aguda;</p> <p>43.Papiloma;</p> <p>44.Pneumonia intersticial;</p> <p>45.Pneumonia micótica Grocott;</p> <p>46.Silicose pulmonar;</p> <p>47.Tripanossoma Cruzi em Fígado;</p> <p>48.Trombo Arterial;</p> <p>49.Tuberculose Pulmonar;</p> <p>50.Úlcera gástrica.</p>					
2	<p>Descrição: Lâmina Laboratório Material: Vidro , Aplicação: Preparada , Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Adicional: Para Patologia.</p> <p>Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 100 peças com os seguintes preparos:</p> <p>1.Abscesso Hepático;</p> <p>2.Acidente Vascular Cerebral;</p> <p>3.Adenocarcinoma de Mama;</p> <p>4.Adenocarcinoma de Tireoide;</p> <p>5.Adenomade Mama;</p> <p>6.Amiloidose – Fígado;</p> <p>7.Antracose Pulmonar;</p> <p>8.Apendicite Aguda;</p> <p>9.Apendicite Crônica;</p> <p>10.Apoptose – Linfonodo;</p> <p>11.Aterosclerose – HE;</p> <p>12.Atrofia Muscular;</p>	446.931	Unidade	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00

13. Atrofia Renal;				
14. Calcificação Distrófica – Coração;				
15. Calcificação Metastática – Pulmão;				
16. Carcinoma Basocelular;				
17. Carcinoma de Colo de Útero;				
18. Carcinoma Ovário;				
19. Carcinoma Renal;				
20. Cicatrização 14 dias;				
21. Cicatrização 21 dias;				
22. Cicatrização 24 horas;				
23. Cicatrização 7 dias;				
24. Cicatrização Hipertrófica;				
25. Cisticercose;				
26. Cistite;				
27. Colecistite;				
28. Condiloma;				
29. Condrossarcoma;				
30. Congestão Pulmonar;				
31. Desmielinização – Cérebro;				
32. Distrofia Muscular Cardíaca;				
33. Distrofia Muscular Esquelética;				
34. Diverticulite;				
35. Doença de Crohn;				
36. Encefalite Rábica – Shorr;				
37. Encefalite Viral;				
38. Endometriose;				
39. Enfisema Pulmonar;				
40. Esclerose Calcificante de Monckeberg;				
41. Fibroadenoma de Mama;				
42. Fibrose Hepática -HE;				
43. Fibrose Pulmonar -HE;				
44. Glioblastoma;				
45. Gota Úrica;				

46. Granuloma de Tuberculose no Fígado;				
47. Hanseníase;				
48. Hemangioma;				
49. Hematoma;				
50. Hemorragia Pulmonar – HE;				
51. Hemossiderose pulmonar – HE;				
52. Hepatite Crônica;				
53. Hepatite Crônica Granulomatosa-esquistossomose;				
54. Hepatite Viral;				
55. Hiperplasia Folicular Linfática;				
56. Hiperplasia Prostática;				
57. Hipertrofia Cardíaca – Chagas;				
58. Infarto Agudo do Miocárdio;				
59. Infarto do Miocárdio Cicatrizado – HE;				
60. Infarto Renal;				
61. Leiomioma;				
62. Leishmaniose Pele;				
63. Melanoma – pele;				
64. Metaplasia Cartilaginosa Mama;				
65. Metaplasia Escamosa – Brônquio;				
66. Metaplasia Óssea Aorta;				
67. Metástase de Melanoma Pulmão;				
68. Metástase de Tumor de Mama em Linfonodo;				
69. Necrose Caseosa – LinfonodoTB;				
70. Necrose de Coagulação;				
71. Necrose de Liquefação – Cérebro;				
72. Necrose Muscular;				
73. Nefrite Aguda;				
74. Nefrite Intersticial Crônica;				
75. Nefrite Tromboembólica;				
76. Nefrose Tubular – Rim;				

	<p>77.Osteomielite;</p> <p>78.Pancreatite Aguda;</p> <p>79.Pancreatite Crônica;</p> <p>80.Paracoccidiomicose;</p> <p>81.Pericardite;</p> <p>82.Pielonefrite;</p> <p>83.Pigmento Melânico – Pulmão;</p> <p>84.Pleurite;</p> <p>85.Pneumonia Fibrinosa HE;</p> <p>86.Pneumonia Micótica Grocott;</p> <p>87.Pólipo Endometrial;</p> <p>88.Pólipo Intestinal;</p> <p>89.Quelóide – HE;</p> <p>90.Schwannoma;</p> <p>91.Silicose Pulmonar;</p> <p>92.Tecido de Granulação;</p> <p>93.Tireoidite de Hashimoto;</p> <p>94.Toxoplasmose – Cérebro;</p> <p>95.Tripanossoma Cruzi – Coração;</p> <p>96.Tripanossoma Cruzi – Fígado;</p> <p>97.Trombo Arterial;</p> <p>98.Trombo em Organização;</p> <p>99.Trombo Venoso Hemorroidário;</p> <p>100.Tuberculose Pulmonar.</p>					
3	<p>Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA</p> <p>Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 60 peças com os seguintes preparos:</p>	427.773	Unidade	2	R\$ 1.800,16	R\$ 3.600,32

1.Dentina e polpa – HE,				
2.Dentina e polpa – Mallory,				
3.Esôfago - Masson,				
4.Esôfago – traquéia – HE,				
5.Esôfago – traquéia – Masson,				
6.Estômago – esôfago – HE,				
7.Estômago – cardia – HE,				
8.Estômago – fúndica – Gomori,				
9.Estômago – fúndica – HE,				
10.Estômago – intestino – HE,				
11.Estômago – pilórica – HE,				
12.Fígado – Feulgen,				
13.Fígado glicogênio – PAS,				
14.Intestino delgado íleo – HE,				
15.Intestino delgado íleo – PAS + Van Gieson,				
16.Intestino delgado duodeno – HE,				
17.Intestino delgado duodeno – PAS,				
18.Intestino delgado jejuno – HE,				
19.Intestino grosso – Alcian + PAS,				
20.Pâncreas – HE,				
21.Transição reto/anal,				
22.Canal deferente,				
23.Espermatozóide – Shorr,				
24.Glândula bulbo uretral – HE,				
25.Pênis – HE,				
26.Veia – HE,				
27.ATM – HE,				
28.ATM – Masson,				
29.Disco intervertebral – Gomori,				
30.Osso desgastado – sistema haversiano,				
31.Esfregaço de sangue humano – Rosenfeld,				
32.Cóclea – HE,				

	<p>33.Córnea – HE,</p> <p>34.Globo ocular – HE,</p> <p>35.Orelha externa – Calleja,</p> <p>36.Orelha externa – HE,</p> <p>37.Orelha externa – Verhoeff (para fibras elásticas),</p> <p>38.Pálpebra – HE,</p> <p>39.Retina – HE,</p> <p>40.Epiglote – HE,</p> <p>41.Pulmão – células de Kupffer,</p> <p>42.Bexiga – Masson,</p> <p>43.Rim – Masson,</p> <p>44.Rim – PAS,</p> <p>45.Rim – Kupffer,</p> <p>46.Ureter – HE,</p> <p>47.Ureter – Masson,</p> <p>48.Uretra – HE,</p> <p>49.Uretra – Masson,</p> <p>50.Uretra feminina – HE,</p> <p>51.Colo do útero – HE,</p> <p>52.Cordão umbilical – HE,</p> <p>53.Glândula mamária – HE,</p> <p>54.Glândula mamária em lactação – HE,</p> <p>55.Glândula mamária em repouso – HE,</p> <p>56.Ovário – corpo lúteo – HE,</p> <p>57.Ovário – corpo lúteo – Masson,</p> <p>58.Ovário impúbere – HE,</p> <p>59.Ovário púbere – HE,</p> <p>60.Placenta – HE.</p>					
4	<p>Descrição: LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO PREPARADA, DIMENSÕES CERCA DE 75 X 25 MM, TIPO* CONJUNTO C/ ATÉ 50 PEÇAS, ADICIONAL PARA HISTOLOGIA</p>	424.933	Unidade	2	R\$ 1.224,95	R\$ 2.449,90

Descrição Complementar: Lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron. Cada Kit deve conter 50 peças com os seguintes preparos:

1. Adrenal - HE,
2. Artéria de grande calibre - HE,
3. Artéria de grande calibre – Verhoeff,
4. Baço – HE,
5. Bexiga – HE,
6. Calota craniana – HE,
7. Cérebro – HE,
8. Cerebelo – HE,
9. Cordão umbilical – HE,
10. Esôfago/traquéia – HE,
11. Esfregaço de sangue humano – Rosenfeld,
12. Estômago – fúndica – HE,
13. Estômago – pilórica – HE,
14. Fígado – HE,
15. Fígado glicogênio – PAS,
16. Glândula mamária – HE,
17. Glândula parótida – HE,
18. Glândula sublingual – HE,
19. Hipófise – HE,
20. Intestino delgado íleo – HE,
21. Intestino delgado jejuno – HE,
22. Intestino grosso – HE,
23. Joelho – ossificação endocondral – HE,
24. Língua – HE,
25. Linfonodo – HE,
26. Músculo cardíaco – HE,

27.Músculo estriado – HE,				
28.Músculo estriado – hematoxilina férica,				
29.Medula – HE,				
30.Mesentério – Gomori,				
31.Nervo – HE,				
32.Orelha externa – HE,				
33.Ossificação intramembranosa – HE,				
34.Osso compacto descalcificado – HE,				
35.Ovário púbere – HE,				
36.Pâncreas – HE,				
37.Pele fina – HE,				
38.Pele grossa – HE,				
39.Próstata – HE,				
40.Pulmão – HE,				
41.Rim – HE,				
42.Tecido adiposo multi e unilocular – HE,				
43.Tendão – HE,				
44.Testículo – epidídimo – HE,				
45.Timo – HE,				
46.Tireóide – HE,				
47.Tuba uterina – HE,				
48.Ureter – HE,				
49.Útero – HE,				
50.Vesícula biliar - HE.				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5 Qualquer divergência entre a descrição e a descrição complementar do objeto, prevalecem as informações da descrição complementar.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos deve ser pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares que, tendo em vista a faculdade constante ao Art. 14, inciso I da IN n.º 58/2022, não será elaborado.

2.2. Todavia, a presente contratação encontra fundamento a necessidade de atender à demanda crescente por material didático que permita o estudo direto das alterações patológicas em tecidos e órgãos, promovendo uma formação sólida dos futuros médicos. O uso dos laminários proporciona um ensino prático e interativo, possibilitando que os estudantes identifiquem e compreendam as características microscópicas das doenças, elemento essencial para a correlação com a prática clínica. Além de facilitar o aprendizado teórico-prático, esses recursos podem apoiar projetos de pesquisa e inovação dentro da instituição, promovendo a produção de conhecimento e despertando o interesse dos alunos em atividades acadêmicas principalmente do curso de medicina do Campus de Três Lagoas da UFMS.

2.3. A Histologia é uma disciplina fundamental na formação médica, pois proporciona aos estudantes a compreensão das estruturas microscópicas dos tecidos e órgãos, essenciais para o diagnóstico e tratamento de doenças. A análise histológica permite que os alunos desenvolvam habilidades críticas na identificação de padrões celulares, na interpretação de alterações patológicas e na correlação entre a estrutura e a função dos sistemas biológicos. Atualmente, as disciplinas de Histologia e Patologia do nosso curso demandam materiais atualizados e de alta qualidade para viabilizar o aprendizado prático. A aquisição de lâminas de histologia com especificações adequadas possibilitará a realização de aulas práticas, contribuindo para o desenvolvimento de competências essenciais para a atuação profissional.

2.4. Com a interligação entre histologia e patologia, os alunos desenvolvem um raciocínio clínico sólido, aplicando conhecimentos para a análise de lâminas e aprimorando suas habilidades diagnósticas. A aquisição de 5 kits de lâminas de histologia com 60 itens e 10 kits com 50 itens é fundamental para atender à crescente demanda do curso, proporcionando a todos os alunos a oportunidade de participar ativamente das atividades práticas.

2.5. A diversidade de amostras histológicas é crucial para o aprendizado, e cada kit oferece uma gama ampla de tecidos e órgãos, permitindo que os alunos visualizem e comparem diferentes estruturas. O aumento no número de kits disponíveis possibilitará aulas práticas mais interativas e colaborativas, além de assegurar que todos os estudantes tenham acesso às amostras durante as atividades.

2.6. Além disso, essa aquisição atua como uma medida preventiva contra o desgaste natural e a possível deterioração dos materiais, garantindo que a qualidade do ensino não seja comprometida. Portanto, a aquisição de múltiplos kits de lâminas é uma estratégia vital para a continuidade das atividades de ensino e pesquisa, permitindo que os alunos desenvolvam habilidades práticas de forma consistente e eficiente.

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme Documento de Formalização da Demanda: 835/2024.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Aquisição de laminários, sendo 02 Kits iguais de Histologia com 50 peças e 02 Kits iguais de Histologia com 60 peças, e 05 Kits de Patologia com 100 peças e 04 Kits de Patologia com 50 peças, totalizando 13 Kits, para desenvolvimento das competências práticas dos alunos nas disciplinas de Histologia e Patologia do curso de Medicina do Câmpus de Três Lagoas da UFMS.

3.2 As lâminas de patologia são confeccionadas com precisão, utilizando técnicas que envolvem a fixação, desidratação, inclusão em parafina e corte dos tecidos em finas seções. Essas seções são então montadas sobre lâminas de vidro e cobertas com lamínulas para proteção. Os tecidos são corados com agentes específicos que destacam as características microscópicas das células e estruturas patológicas, facilitando a identificação e o estudo. Todo esse processo garante a durabilidade e a qualidade das lâminas para uso didático. Além disso, não requerem manutenção técnica frequente, apenas devem ser armazenadas em locais secos e transportadas em caixas apropriadas que garantam a integridade das amostras. As lâminas a serem entregues deverão seguir as seguintes especificações: lâminas lapidadas, sem extremidades cortantes, medindo 26x76 mm e com 1 mm de espessura, confeccionadas em vidro neutro polido, com bordas lapidadas a 45 graus. As lamínulas terão 0,09 mm de espessura, e, a espessura dos cortes deverá seguir o padrão de 5 micron.

3.3. Embora o ideal seja que cada aluno possa manusear individualmente as lâminas referentes às patologias discutidas em sala de aula, tal aquisição em grande escala se torna inviável do ponto de vista orçamentário. Dessa forma, solicita-se a aquisição conforme abaixo:

04 KITS DE LAMINAS PREPARADAS PARA PATOLOGIA COM 50 PECAS CADA, com os seguintes itens: Abscesso Pulmonar; Adenocarcinoma de intestino grosso; Amiloidose – Rim; Antracose; Apendicite Aguda Pulmonar; Aterosclerose – HE; Encefalite Rábica Shorr; Bócio; Calcificação Distrófica-Rim; Calcificação metastática pulmão; Carcinoma Basocelular; Carcinoma Espinocelular – Pele; Cicatrização 21 dias; Cicatrização 24 horas; Cirrose –Gomori; Cirrose – HE; Cisto congênito renal; Congestão Hepática; Congestão Pulmonar; Deg Vacuolar Esteatose –Fígado; Edema Pulmonar transudato; Encefalite Viral; Enterite; Granuloma corpo estranho; Hemangioma; Hemangiossarcoma; Hemorragia – HE; Hemossiderose - fígado – HE; Hemossiderose fígado pearls; Hepatite Crônica; Hiperplasia Prostática; Infarto Agudo do Miocárdio – HE; Infarto do Miocárdio Cicatrizado – HE; Infarto renal; Lipofuscina miocárdio; Melanoma; Necrose Caseosa - Linfonodo TB; Necrose de Coagulação; Necrose de Liquefação – Cérebro; Nefrite Intersticial Crônica; Osteomielite; Pancreatite Aguda; Papiloma; Pneumonia intersticial; Pneumonia micótica Grocott; Silicose pulmonar; Tripanossoma Cruzi em Fígado; Trombo Arterial; Tuberculose Pulmonar; Úlcera gástrica.

05 KITS DE LAMINAS PREPARADAS PARA PATOLOGIA COM 100 PECAS, com os seguintes itens: Abscesso Hepático; Acidente Vascular Cerebral; Adenocarcinoma de Mama; Adenocarcinoma de Tireoide; Adenoma de Mama; Amiloidose – Fígado; Antracose Pulmonar; Apendicite Aguda; Apendicite Crônica; Apoptose – Linfonodo; Aterosclerose – HE; Atrofia Muscular; Atrofia Renal; Calcificação Distrófica – Coração; Calcificação Metastática –Pulmão; Carcinoma Basocelular; Carcinoma de Colo de Útero; Carcinoma Ovário; Carcinoma Renal; Cicatrização 14 dias; Cicatrização 21 dias; Cicatrização 24 horas; Cicatrização 7 dias; Cicatrização Hipertrófica; Cisticercose; Cistite; Colecistite; Condiloma; Condrossarcoma; Congestão Pulmonar; Desmielinização – Cérebro; Distrofia Muscular Cardíaca; Distrofia Muscular Esquelética; Diverticulite; Doença de Crohn; Encefalite Rábica – Shorr; Encefalite Viral; Endometriose; Enfisema Pulmonar; Esclerose Calcificante de Monckeberg; Fibroadenoma de Mama; Fibrose Hepática -HE; Fibrose Pulmonar -HE; Glioblastoma; Gota Úrica; Granuloma de Tuberculose no Fígado;

Hanseníase; Hemangioma; Hematoma; Hemorragia Pulmonar – HE; Hemossiderose pulmonar – HE; Hepatite Crônica; Hepatite Crônica Granulomatosa- esquistossomose; Hepatite Viral; Hiperplasia Folicular Linfática; Hiperplasia Prostática; Hipertrofia Cardíaca – Chagas; Infarto Agudo do Miocárdio; Infarto do Miocárdio Cicatrizado – HE; Infarto Renal; Leiomioma; Leishmaniose Pele; Melanoma – pele; Metaplasia Cartilaginosa Mama; Metaplasia Escamosa – Brônquio; Metaplasia Óssea Aorta; Metástase de Melanoma Pulmão; Metástase de Tumor de Mama em Linfonodo; Necrose Caseosa – Linfonodo TB; Necrose de Coagulação; Necrose de Liquefação – Cérebro; Necrose Muscular; Nefrite Aguda; Nefrite Intersticial Crônica; Nefrite Tromboembólica; Nefrose Tubular – Rim; Osteomielite; Pancreatite Aguda; Pancreatite Crônica; Paracoccidiomicose; Pericardite; Pielonefrite; Pigmento Melânico – Pulmão; Pleurite; Pneumonia Fibrinosa HE; Pneumonia Micótica Grocott; Pólipo Endometrial; Pólipo Intestinal; Quelóide – HE; Schwannoma; Silicose Pulmonar; Tecido de Granulação; Tireoidite de Hashimoto; Toxoplasmose – Cérebro; Tripanossoma Cruzi – Coração; Tripanossoma Cruzi – Fígado; Trombo Arterial; Trombo em Organização; Trombo Venoso Hemorroidário; Tuberculose Pulmonar.

02 KITS DE LAMINAS PREPARADAS PARA HISTOLOGIA COM 50 PECAS, com os seguintes itens: Adrenal - HE, Artéria de grande calibre - HE, Artéria de grande calibre – Verhoeff, Baço – HE, Bexiga – HE, Calota craniana – HE, Cérebro – HE, Cerebelo – HE, Cordão umbilical – HE, Esôfago /traquéia – HE, Esfregaço de sangue humano – Rosenfeld, Estômago – fúndica – HE, Estômago – pilórica – HE, Fígado – HE, Fígado glicogênio – PAS, Glândula mamária – HE, Glândula parótida – HE, Glândula sublingual – HE, Hipófise – HE, Intestino delgado íleo – HE, Intestino delgado jejuno – HE, Intestino grosso – HE, Joelho – ossificação endocondral – HE, Língua – HE, Linfonodo – HE, Músculo cardíaco – HE, Músculo estriado – HE, Músculo estriado – hematoxilina férrica, Medula – HE, Mesentério – Gomori, Nervo – HE, Orelha externa – HE, Ossificação intramembranosa – HE, Osso compacto descalcificado – HE, Ovário púbere – HE, Pâncreas – HE, Pele fina – HE, Pele grossa – HE, Próstata – HE, Pulmão – HE, Rim – HE, Tecido adiposo multi e unilocular – HE, Tendão – HE, Testículo – epidídimo – HE, Timo – HE, Tireóide – HE, Tuba uterina – HE, Ureter – HE, Útero – HE, Vesícula biliar - HE.

02 KITS DE LAMINAS PREPARADAS PARA HISTOLOGIA COM 60 PECAS, com os seguintes itens: Dentina e polpa – HE, Dentina e polpa – Mallory, Esôfago - Masson, Esôfago – traquéia – HE, Esôfago – traquéia – Masson, Estômago – esôfago – HE, Estômago – cardia – HE, Estômago – fúndica – Gomori, Estômago – fúndica – HE, Estômago – intestino – HE, Estômago – pilórica – HE, Fígado – Feulgen, Fígado glicogênio – PAS, Intestino delgado íleo – HE, Intestino delgado íleo – PAS + Van Gieson, Intestino delgado duodeno – HE, Intestino delgado duodeno – PAS, Intestino delgado jejuno – HE, Intestino grosso – Alcian + PAS, Pâncreas – HE, Transição reto/anal, Canal deferente, Espermatozóide – Shorr, Glândula bulbo uretral – HE, Pênis – HE, Veia – HE, ATM – HE, ATM – Masson, Disco intervertebral – Gomori, Osso desgastado – sistema haversiano, Esfregaço de sangue humano – Rosenfeld, Córnea – HE, Córnea – HE, Globo ocular – HE, Orelha externa – Calleja, Orelha externa – HE, Orelha externa – Verhoeff (para fibras elásticas), Pálpebra – HE, Retina – HE, Epiglote – HE, Pulmão – células de Kupffer, Bexiga – Masson, Rim – Masson, Rim – PAS, Rim – Kupffer, Ureter – HE, Ureter – Masson, Uretra – HE, Uretra – Masson, Uretra feminina – HE, Colo do útero – HE, Cordão umbilical – HE, Glândula mamária – HE, Glândula mamária em lactação – HE, Glândula mamária em repouso – HE, Ovário – corpo lúteo – HE, Ovário – corpo lúteo – Masson, Ovário impúbere – HE, Ovário púbere – HE, Placenta – HE.

3.4. A solução descrita acima também está detalhada no item 1.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, serão atendidos os requisitos que constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.1. Tendo em vista que o objeto não é consumido durante sua utilização, apesar de o material ser frágil por ser composto principalmente de vidro, se manipulado com o devido cuidado tem duração indeterminada. Porém, os eventuais resíduos do material, quando não mais cumprir sua função, terão destinação adequada tendo em vista que a instituição possui contratos com empresas para a correta destinação de resíduos laboratoriais e/ou hospitalares.

4.1.2. O dimensionamento foi previsto em quantidade suficiente para atender a demanda e evitar o desperdício, visando a economicidade dos recursos públicos.

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação não será exigida a indicação de marcas, porém as propostas deverão atender rigorosamente às característica(s) ou modelo(s), apresentados no item 1.

Da exigência de amostra

4.3. Não será exigida a apresentação de amostras tendo em vista a padronização do material. No entanto, o material entregue deverá corresponder exatamente à descrição dos preparos detalhados no item 1.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a contratação ter caráter resolutório com a entrega do objeto.

Transporte

4.6. O transporte será executado sob a responsabilidade do fornecedor, devendo o material ser entregue em condições adequadas de acordo com a recomendação do fabricante, tendo em vista tratar-se de produto frágil e quebradiço (vidro).

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única e integral.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmpus de Três de Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - CPTL/UFMS. Unidade II: Av. Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial. CEP 79.613-000. Três Lagoas / MS – Fone (67) 3509-3740 . Horário: das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, em dia útil.

5.4 A entrega será realizada sob a responsabilidade do fornecedor, devendo o material ser entregue em condições adequadas de acordo com a recomendação do fabricante, a fim de se evitar a quebra tendo em vista tratar-se de produto fabricado em vidro.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Dispensa-se contrato nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 95, incisos I e II.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.4. A execução do contrato, ou instrumento que o substitua, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e da correspondência deste com a relação de preparos apresentada no item 1, e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.1 Serão objeto de devolução os kits que apresentarem pelo menos um preparo (lâmina) em desacordo com o especificado no item 1, impossibilitando o recebimento definitivo do objeto, bem como o pagamento, até que o contratado realize a troca do material em desacordo.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. Não se aplica atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado não serão atualizados monetariamente.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral em parcela única.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);*

c) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)*

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 37.948,22

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado da contratação é R\$ 37.948,22 (trinta e sete mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme soma dos itens e memória de cálculo apresentada na pesquisa de preços.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos constantes da Matriz OCC 2024 do CPTL/UFMS, cujo detalhamento será informado pela PROPLAN.

Três Lagoas-MS, 07 de novembro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDEILTON APARECIDO BARBOSA

Contador



Assinou eletronicamente em 07/11/2024 às 17:15:52.